



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100299785

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 013 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO |

| | | |
|-----|---|----------------------------------|
| 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| 219 | 1 | ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES |
| | | |
| | | |

PORTO ALEGRE

Local

21 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067521 em 26/10/2021 da Empresa MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ 22497206000101 e protocolo 213314835 - 23/09/2021. Autenticação: 72A73C5DAC9447F68EDE89F451B2274BEA9223E8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/331.483-5 e o código de segurança N3Aa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/331.483-5 | RSP2100299785 | 22/09/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 206.235.000-78 | ANTONIO PEDRO RODRIGUEZ TEIXEIRA | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067521 em 26/10/2021 da Empresa MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ 22497206000101 e protocolo 213314835 - 23/09/2021. Autenticação: 72A73C5DAC9447F68EDE89F451B2274BEA9223E8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/331.483-5 e o código de segurança N3Aa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/24

MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ 22.497.206/0001-01

NIRE 43207789423

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO PARA SOCIEDADE ANÔNIMA**

Pelo presente instrumento particular, a parte:

MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 605, Edifício Corporate, sala nº 1805, bairro Petrópolis, CEP 90.690-140, em Porto Alegre/RS, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300065367, inscrita no CNPJ/ME sob o número 87.346.821/0001-62, neste ato representada por seus diretores **Antonio Pedro Rodriguez Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.235.000-78, portador da carteira de identidade – RG n.º 8008149596, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 605, Edifício Corporate, sala nº 1805, bairro Petrópolis, CEP 90.690-140, Porto Alegre/RS; e **Giovanna de Souza Barni**, brasileira, casada, contadora, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.362.640-20, portador da carteira de identidade – RG n.º 7057359957, expedida pela SSP/RS, com endereço profissional na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 605, Edifício Corporate, sala nº 1805, bairro Petrópolis, CEP 90.690-140, Porto Alegre/RS.

Única sócia da **MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 605, Edifício Corporate, sala nº 1805, bairro Petrópolis, CEP 90.690-140, inscrita no CNPJ/ME sob o número 22.497.206/0001-01 e no NIRE sob o número 43207789423;

E, ainda, na condição de sócia ingressante,

DELUNA BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43207883217, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.689.191/0001-46, sediada na Avenida Carlos Gomes, nº 700, conjunto 1201, bairro Auxiliadora, CEP 90.480-001, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua administradora **Adriana Lanzarini Erdklee**, brasileira, casada, nascida em 12/07/1972, administradora, inscrita no CPF/ME nº 630.790.110-15, RG nº 4036086652 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, com endereço na Av. Carlos Gomes, nº 700, conjunto 1.201, CEP 90.480-001, bairro Auxiliadora.



Deliberam, por unanimidade, alterar o contrato social e transformar o tipo social da Sociedade para sociedade anônima, promovendo as alterações pertinentes e adoção de estatuto social na forma descrita abaixo.

1. Cessão e Transferência de Quotas. A sócia **Maiojama Empreendimentos Imobiliários S.A.**, já qualificada, cede e transfere, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, de forma onerosa, por venda, para a sócia ingressante **Deluna Brasil Participações Ltda.**, já qualificada, 01 (uma) quota da Sociedade de que é titular, totalmente integralizada, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor nominal de R\$ 1,00 (um real), livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou restrições.

1.1. Por força da cessão e transferência acima, o artigo 5º. do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 5º.– O capital social da Sociedade é R\$ 1.000,00 (um mil reais), o qual está integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma

| <i>Quotista</i> | <i>Quotas</i> | <i>Valor (R\$)</i> | <i>%</i> |
|---|---------------|---------------------|---------------|
| <i>Maiojama Empreendimentos Imobiliários S.A.</i> | <i>999</i> | <i>R\$ 999,00</i> | <i>99,90%</i> |
| <i>Deluna Brasil Participações Ltda.</i> | <i>1</i> | <i>R\$ 1,00</i> | <i>0,10%</i> |
| TOTAL | 1.000 | R\$ 1.000,00 | 100% |

2. Transformação do tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima. Em ato subsequente, os Sócios aprovam, por unanimidade, a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, em conformidade com os artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e dos artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

2.1. Alteração da denominação social: Os Sócios aprovam a alteração da denominação social da Sociedade para **MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, doravante a “Companhia”;

2.2. Relação de conversão de quotas em ações: Os sócios aprovam a conversão da totalidade das 1.000 (um mil) quotas em que se divide o capital social, à proporção de 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal para cada 1 (uma) quota anteriormente existente, atribuídas aos acionistas conforme a seguinte relação:

| ACIONISTA | QUOTAS ANTES DA CONVERSÃO | APÓS CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS | | |
|-------------------------|---------------------------|---|----------------|------------|
| | | Nº DE AÇÕES | PERCENTUAL (%) | R\$ |
| MAIOJAMA EMPREENDIMENTO | 999 | 999 | 99,90% | R\$ 999,00 |



| | | | | |
|-----------------------------------|--------------|--------------|----------------|---------------------|
| S IMOBILIÁRIOS S.A. | | | | |
| DELUNA BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. | 1 | 1 | 0,10% | R\$ 1,00 |
| TOTAL | 1.000 | 1.000 | 100,00% | R\$ 1.000,00 |

- 2.3. Capital social: O capital social, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser representado por 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.
- 2.4. Aprovação do Estatuto Social: Os Sócios deliberam aprovar o Estatuto Social adotado pela Companhia, na forma do **Anexo I** a este instrumento.
- 2.5. Eleição dos Membros da Diretoria: Os Sócios decidem eleger os seguintes integrantes para compor a Diretoria da Companhia pelo mandato unificado de 3 (três) anos, conforme termos de posse na forma do **Anexo II** a este instrumento:
- a) **ANTONIO PEDRO RODRIGUEZ TEIXEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade nº 8008149596, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 206.235.000-78, com endereço na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes nº. 1340, conjunto 301, Bairro Auxiliadora, CEP 90480-001, eleito como **Diretor Presidente**;
 - b) **GIOVANNA DE SOUZA BARNI**, brasileira, contadora, casada, inscrita no CPF/ME sob no 803.362.640-20 e portadora da carteira de identidade nº 7057359957, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Dona Ondina, no 68/801-B, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90850-020, eleita como **Diretora Financeira e Administrativa**.
- 2.5.1. Posse. Mediante a assinatura do termo de posse, os Diretores declaram expressamente estar de acordo com suas respectivas nomeações, tomaram posse imediata de seus cargos e declararam não estarem incurso em qualquer crime ou sanção previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis ou de administração de sociedade, inexistindo qualquer impedimento ou conflito para que assumam os cargos de membros ad Diretoria da Companhia.
- 2.5.2. Remuneração da Administração. Os Sócios fixaram a remuneração global anual da administração da Companhia em até R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), que será distribuída entre seus membros de acordo com o disposto no Estatuto Social ora aprovado.
- 2.6. Ausência de Solução de Continuidade: A Companhia segue responsável por todos os seus ativos e passivos, não importando a transformação em qualquer solução de



continuidade, que continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, nos termos do art. 1.113 do Código Civil.

- 2.7. Não Instalação de Conselho Fiscal: Os Sócios deliberaram não instalar o Conselho Fiscal.
- 2.8. Publicações: Os Sócios deliberaram publicar os atos societários previstos na Lei 6.404/76, quando não se configurar hipótese de dispensa de publicação ou de publicação por outra forma, no Jornal do Comércio e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
- 2.9. Formalidades Complementares: Os Sócios deliberaram delegar poderes à Diretoria para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

E por estarem assim justos e contratados, os Sócios assinam o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico para Sociedade Anônima em 01 (uma) via.

Porto Alegre/RS, 17 de setembro de 2021.

SÓCIOS/ACIONISTAS:

MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Antonio Pedro Rodriguez Teixeira **Giovanna de Souza Barni**

DELUNA BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Adriana Lanzarini Erdklee

DIRETORES ELEITOS:

Antonio Pedro Rodriguez Teixeira

Giovanna de Souza Barni

Visto de advogado:

Lucas Faria Annes
OAB/RS 58354





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

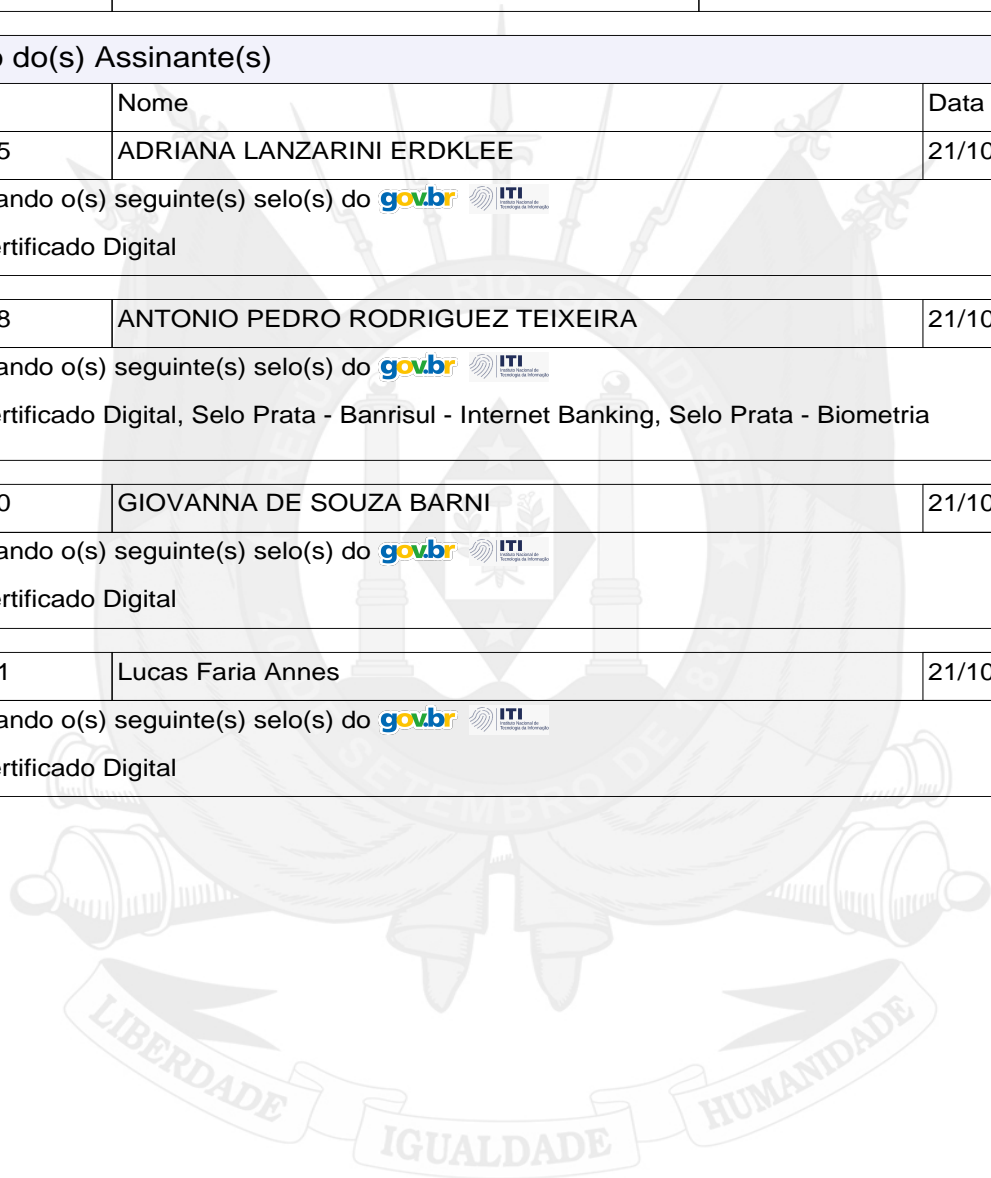
| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/331.483-5 | RSP2100299785 | 22/09/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 630.790.110-15 | ADRIANA LANZARINI ERDKLEE | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|---|----------------------------------|------------|
| 206.235.000-78 | ANTONIO PEDRO RODRIGUEZ TEIXEIRA | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bannisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial | | |

| | | |
|--|-------------------------|------------|
| 803.362.640-20 | GIOVANNA DE SOUZA BARNI | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|-------------------|------------|
| 950.028.550-91 | Lucas Faria Annes | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067521 em 26/10/2021 da Empresa MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ 22497206000101 e protocolo 213314835 - 23/09/2021. Autenticação: 72A73C5DAC9447F68EDE89F451B2274BEA9223E8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/331.483-5 e o código de segurança N3Aa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/24

ANEXO I

MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto Social e pela legislação específica.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 605, Edifício Corporate, sala nº 1805, bairro Petrópolis, CEP 90.690-140, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, escritórios, agências, sucursais e depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social específico promover, mediante incorporação, o desenvolvimento e a construção para a venda de imóvel residencial e comercial, composto por unidades autônomas, a ser desenvolvido nos terrenos situados no Quarteirão 24, no bairro Boa Vista, nesta Capital, matriculados sob nºs 74628, 2110, 165911, 80763, 80762 e 11622, do Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, RS; complementarmente, a comercialização de bens e direitos que vierem a ser recebidos em permuta ou dação em pagamento nas transações inerentes ao seu objeto e a comercialização de itens da incorporação do empreendimento no mercado interno.

Art. 4º - O prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser representado por 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

§1º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.



§2º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá como titular de direitos o acionista que estiver registrado como titular das ações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º - A assembleia geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 7º - A assembleia geral ordinária reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: (i) tomar as contas dos administradores e examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício findo; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar as respectivas remunerações.

Art. 8º - A assembleia geral extraordinária reunir-se-á em caráter extraordinário sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Art. 9º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado.

Art. 10 - A assembleia geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ Único - Dos trabalhos e deliberações da assembleia geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrições apenas das deliberações tomadas, na forma do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Art. 11 - Compete privativamente à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- I. a alteração do Estatuto Social da Companhia;



- II. aprovar a remuneração dos administradores;
- III. eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração
- IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- V. o aumento ou a redução do capital social da Companhia;
- VI. a criação de novas classes de ações ou a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou a amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais;
- VII. a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ou de quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou não em ações;
- VIII. a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- IX. a dissolução e liquidação da Companhia, bem como a eleição e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; e
- X. aprovar orçamento anual da Companhia e o plano de negócios contendo as metas e estratégias de negócios previstos para o período subsequente.
- XI. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- XII. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia
- XIII. aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria, no caso da administração da Companhia, nos termos deste Estatuto Social;
- XIV. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário.
- XV. aprovar investimentos que excederem o valor individual ou agregado, em uma única operação ou em operações sucessivas, a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), quando não previstos no orçamento anual da Companhia
- XVI. aprovar a celebração pela Diretoria de contratos de qualquer natureza que impliquem obrigações para a Companhia no valor individual ou agregado, em uma única operação ou em operações sucessivas, superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhão de reais), quando não previstos no orçamento anual da Companhia; e



XVII. aprovar a aquisição ou alienação ou qualquer forma de oneração de bens pela Companhia que excederem o valor individual ou agregado, em uma única operação ou em operações sucessivas, superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), quando não previstos no orçamento anual da Companhia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Art. 12 - Art. 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro e Administrativo, um Diretor de Mercado, um Diretor de Engenharia e um Diretor sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro e Administrativo são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo.

Art. 13 – Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, por um prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.

§ 1º. No caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento permanente ou qualquer outro evento do qual resulta e vacância de um cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral para eleger novo Diretor ou decidir por manter o cargo vago, que, sendo eleito, deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído.

§ 2º. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no “Livro de Atas das Reuniões de Diretoria”, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ineficácia da nomeação.

§ 3º. Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores.

Art. 14 – Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Art. 15 – A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas por este Estatuto Social e as competências dos demais órgãos societários.

4



Art. 16 – Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e, como órgão colegiado:

- I. aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral;
- II. propor, à Assembleia Geral, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;
- III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e
- IV. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente coordenar as ações dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes e ele conferidos pela Assembleia Geral

§ 2º. Compete ao Diretor Financeiro e Administrativo, além das funções, atribuições e poderes a ele conferidos pela Assembleia Geral, e observadas a política e orientação previamente traçadas pela Assembleia Geral, preservar a integridade financeira da Companhia, aprovar as condições financeiras dos negócios da Companhia e propor alternativas de financiamento, bem como administrar o caixa da Companhia e dirigir as áreas contábil, financeira, de planejamento financeiro e de tecnologia da informação.

§ 3º. Compete ao Diretor de Engenharia, além das funções, atribuições e poderes a ele conferidos pela Assembleia Geral, planejar, organizar, dirigir e controlar a administração e a gestão técnica dos empreendimentos imobiliários da Companhia, bem como dos empreendimentos imobiliários das empresas em que a Companhia detenha participações societárias.

§ 4º. Compete ao Diretor de Mercado, além das funções, atribuições e poderes a ele conferidos pela Assembleia Geral, identificar, negociar e contratar novos terrenos com o objetivo de desenvolver produtos imobiliários futuros, identificar novas oportunidades de produtos imobiliários, definir premissas e revisar os planos de negócios dos produtos imobiliários e administrar a comercialização das unidades dos empreendimentos.



Art. 17 – Observados as alçadas da Diretoria e as competências dos demais órgãos societários, a Companhia será sempre representada, em todos os atos, (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente; ou (ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador especialmente nomeado para tanto, de acordo com o §1º abaixo; ou (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes *ad judícia*.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor Presidente e outro diretor, agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judícia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

§ 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Art. 18 - Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, a Diretoria se reunirá validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

§ Único - Só é dispensada a convocação prévia da reunião da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (a) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (b) voto escrito enviado antecipadamente e (c) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer



outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros.

Art. 19 – Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os Diretores que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Art. 21 – Os membros do Conselho Fiscal terão mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Art. 22 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger, observados os critérios legais.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Art. 23 - O exercício social terá a duração de um ano e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Art. 24 - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos, simultaneamente e em moeda corrente nacional.

Art. 25 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.



§Único - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o “caput” desta Cláusula, destinar-se-á:

- (a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado.
- (b) 25% (vinte e cinco por cento), ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para o pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no §2º seguinte.

Art. 26 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou, ainda, levantar balanços em períodos menores, e, por deliberação da Diretoria, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei.

§Único - A Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 27 - A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da assembleia geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

§Único - A assembleia geral determinará o modo de liquidação, nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76 e, nos termos dos §§ 8º e 9º do referido Artigo, o presidente da assembleia geral da Companhia (i) não computará o voto proferido pelo acionista com infração ao disposto em acordos de acionistas da Companhia e (ii) outorgará à parte prejudicada o direito de votar com as ações do acionista ausente, inadimplente ou omissor.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/331.483-5 | RSP2100299785 | 22/09/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 630.790.110-15 | ADRIANA LANZARINI ERDKLEE | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|---|----------------------------------|------------|
| 206.235.000-78 | ANTONIO PEDRO RODRIGUEZ TEIXEIRA | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial | | |

| | | |
|--|-------------------------|------------|
| 803.362.640-20 | GIOVANNA DE SOUZA BARNI | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|-------------------|------------|
| 950.028.550-91 | Lucas Faria Annes | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067521 em 26/10/2021 da Empresa MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ 22497206000101 e protocolo 213314835 - 23/09/2021. Autenticação: 72A73C5DAC9447F68EDE89F451B2274BEA9223E8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/331.483-5 e o código de segurança N3Aa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, nesta data, eu, **ANTONIO PEDRO RODRIGUEZ TEIXEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade nº 8008149596, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.235.000-78, com endereço na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Avenida Senador Tarso Dutra, nº 605, Edifício Corporate, sala nº 1805, bairro Petrópolis, CEP 90.690-140, endereço este indicado inclusive para fins de recebimento de citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, conforme estabelecido no §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, eleito como Diretor Presidente da **MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.497.206/0001-01, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 605, Edifício Corporate, sala nº 1805, bairro Petrópolis, CEP 90.690-140 (“Companhia”) conforme Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico para Sociedade Anônima celebrado nesta data, e com prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, declaro aceitar minha eleição para o cargo de Diretor Presidente e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao mesmo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo o presente termo de posse.

Declaro, ainda não estar incurso em qualquer crime ou sanção previstos em lei que me impeça de exercer atividades mercantis ou de administração de sociedade, inexistindo qualquer impedimento ou conflito para que assumo o cargo de Diretor Presidente da Companhia.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO PEDRO RODRIGUEZ TEIXEIRA






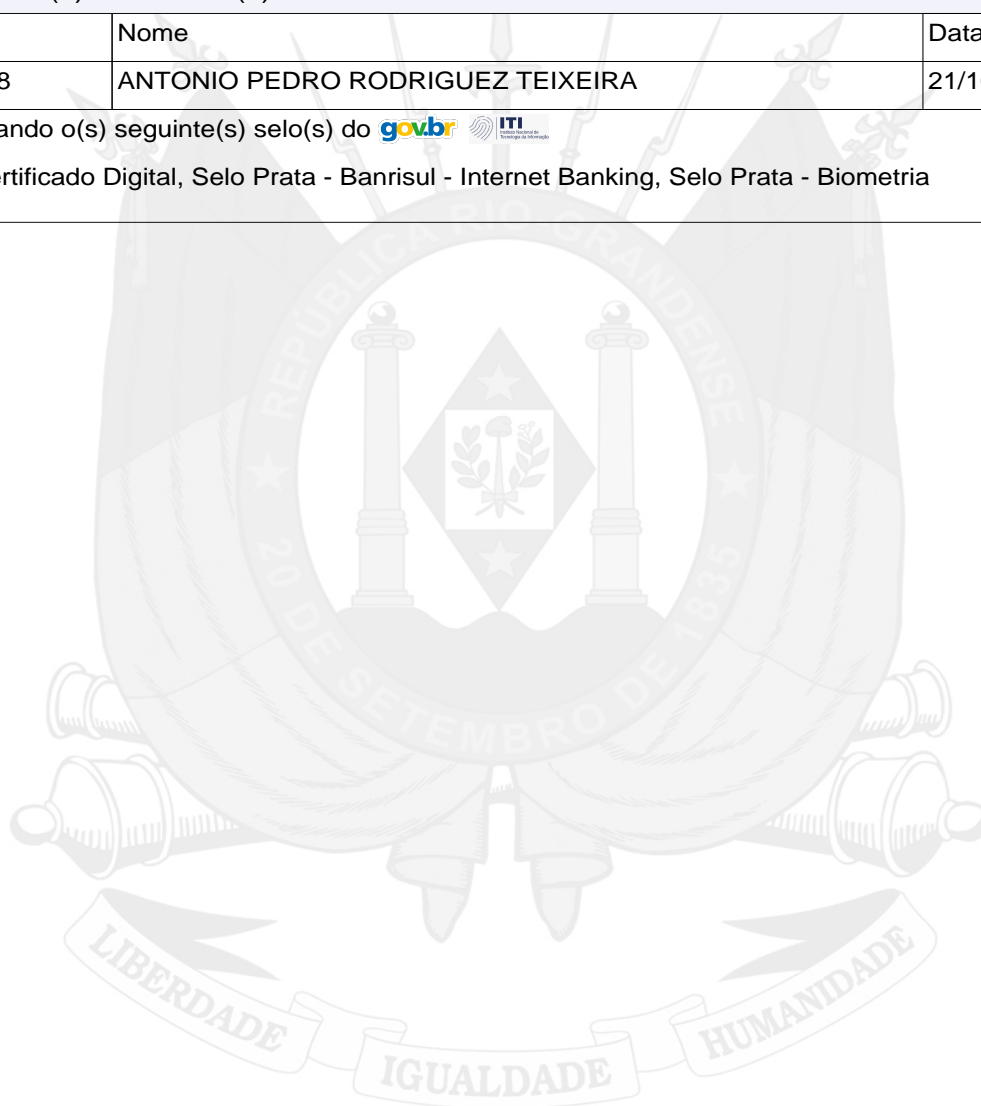
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/331.483-5 | RSP2100299785 | 22/09/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 206.235.000-78 | ANTONIO PEDRO RODRIGUEZ TEIXEIRA | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067521 em 26/10/2021 da Empresa MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ 22497206000101 e protocolo 213314835 - 23/09/2021. Autenticação: 72A73C5DAC9447F68EDE89F451B2274BEA9223E8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/331.483-5 e o código de segurança N3Aa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/24

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, nesta data, eu, **GIOVANNA DE SOUZA BARNI**, brasileira, contadora, casada, inscrita no CPF/ME sob no 803.362.640-20 e portadora da carteira de identidade nº 7057359957, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 605, Edifício Corporate, sala nº 1805, bairro Petrópolis, CEP 90.690-140, Porto Alegre/RS, endereço este indicado inclusive para fins de recebimento de citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, conforme estabelecido no §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, eleito como Diretora Financeira e Administrativa da **MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.497.206/0001-01, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Senador Tarso Dutra, nº 605, Edifício Corporate, sala nº 1805, bairro Petrópolis, CEP 90.690-140 (“Companhia”) conforme Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Jurídico para Sociedade Anônima celebrado nesta data, e com prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, declaro aceitar minha eleição para o cargo de Diretora Financeira e Administrativa e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao mesmo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo o presente termo de posse.

Declaro, ainda não estar incurso em qualquer crime ou sanção previstos em lei que me impeça de exercer atividades mercantis ou de administração de sociedade, inexistindo qualquer impedimento ou conflito para que assumo o cargo de Diretora Financeira e Administrativa da Companhia.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2021.

GIOVANNA DE SOUZA BARNI







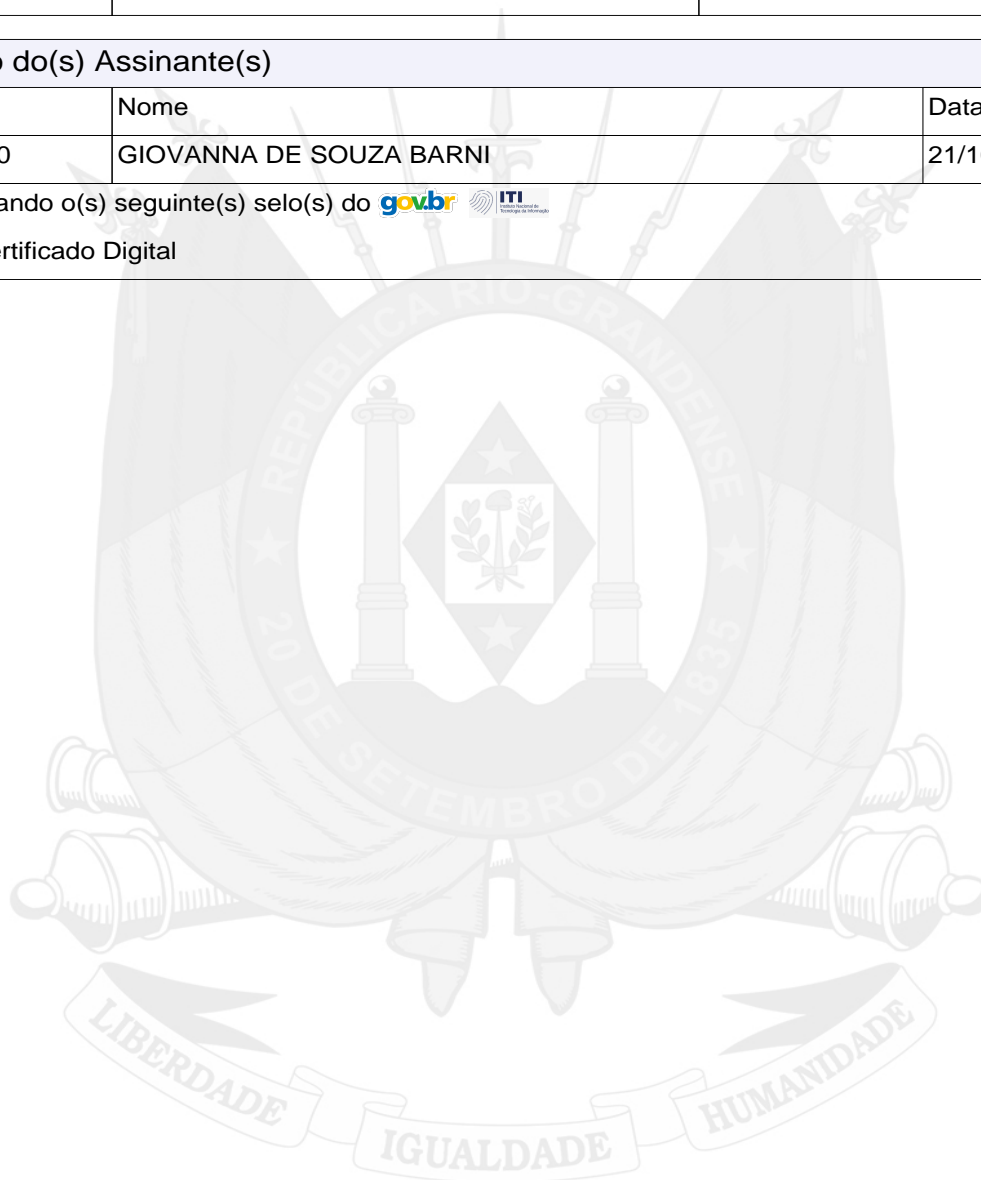
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/331.483-5 | RSP2100299785 | 22/09/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 803.362.640-20 | GIOVANNA DE SOUZA BARNI | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067521 em 26/10/2021 da Empresa MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ 22497206000101 e protocolo 213314835 - 23/09/2021. Autenticação: 72A73C5DAC9447F68EDE89F451B2274BEA9223E8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/331.483-5 e o código de segurança N3Aa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/24





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL








Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., de CNPJ 22.497.206/0001-01 e protocolado sob o número 21/331.483-5 em 23/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300067521, em 26/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 206.235.000-78 | ANTONIO PEDRO RODRIGUEZ TEIXEIRA | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 803.362.640-20 | GIOVANNA DE SOUZA BARNI | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 206.235.000-78 | ANTONIO PEDRO RODRIGUEZ TEIXEIRA | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 630.790.110-15 | ADRIANA LANZARINI ERDKLEE | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 950.028.550-91 | Lucas Faria Annes | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |











A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/331.483-5.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 803.362.640-20 | GIOVANNA DE SOUZA BARNI | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 206.235.000-78 | ANTONIO PEDRO RODRIGUEZ TEIXEIRA | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 630.790.110-15 | ADRIANA LANZARINI ERDKLEE | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 950.028.550-91 | Lucas Faria Annes | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 206.235.000-78 | ANTONIO PEDRO RODRIGUEZ TEIXEIRA | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 803.362.640-20 | GIOVANNA DE SOUZA BARNI | 21/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Termo de Autenticação

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 905.607.600-00 | Elivelto Nagel da Rosa Flinker |
| 815.828.620-87 | Lauren Block Teixeira |
| 013.232.450-49 | Leonardo Ely Schreiner |

Porto Alegre, terça-feira, 26 de outubro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/331.483-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Lauren Block Teixeira em 26/10/2021, às 11:24.



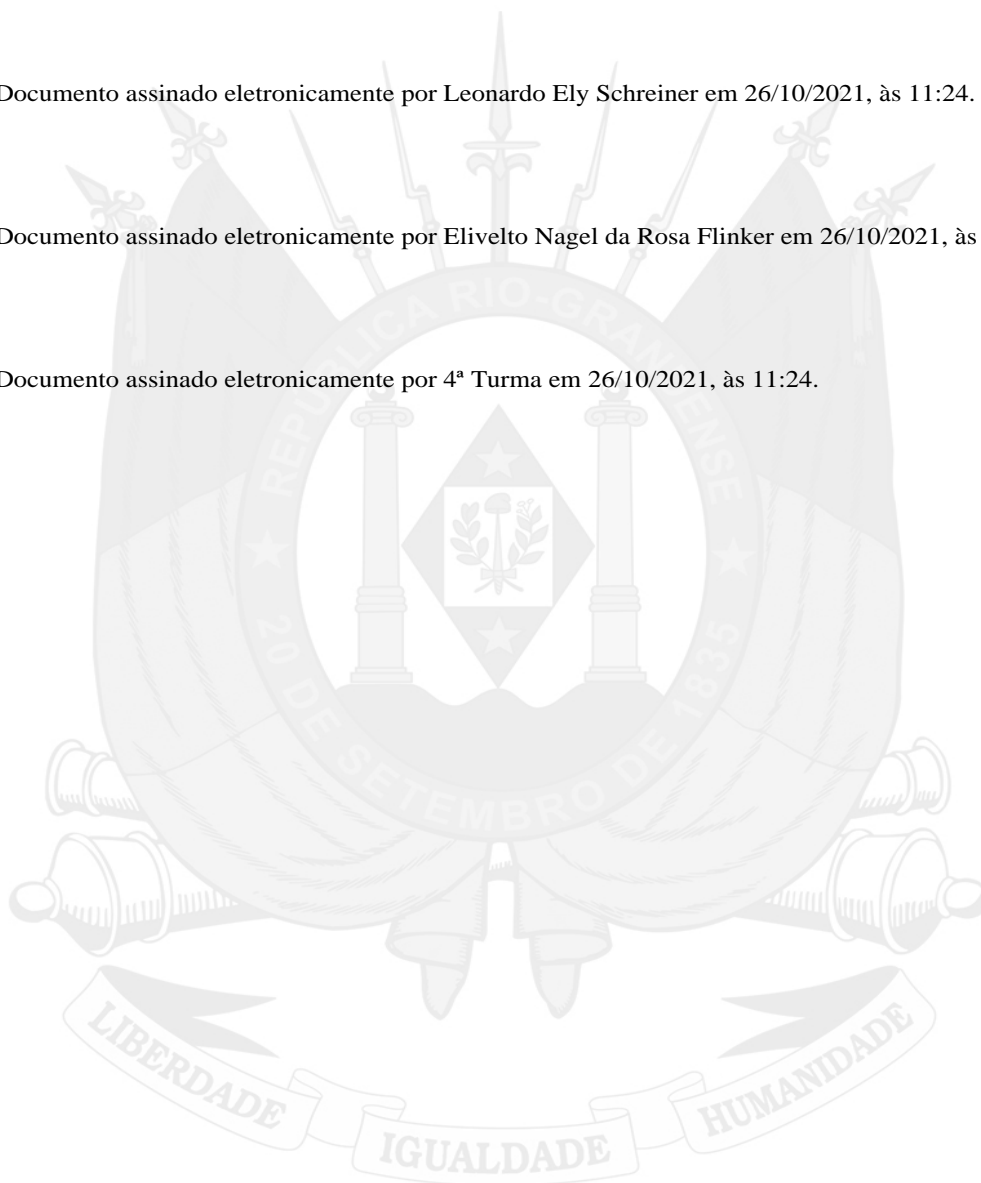
Documento assinado eletronicamente por Leonardo Ely Schreiner em 26/10/2021, às 11:24.



Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 26/10/2021, às 11:24.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 26/10/2021, às 11:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/331.483-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067521 em 26/10/2021 da Empresa MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ 22497206000101 e protocolo 213314835 - 23/09/2021. Autenticação: 72A73C5DAC9447F68EDE89F451B2274BEA9223E8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/331.483-5 e o código de segurança N3Aa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 23/24

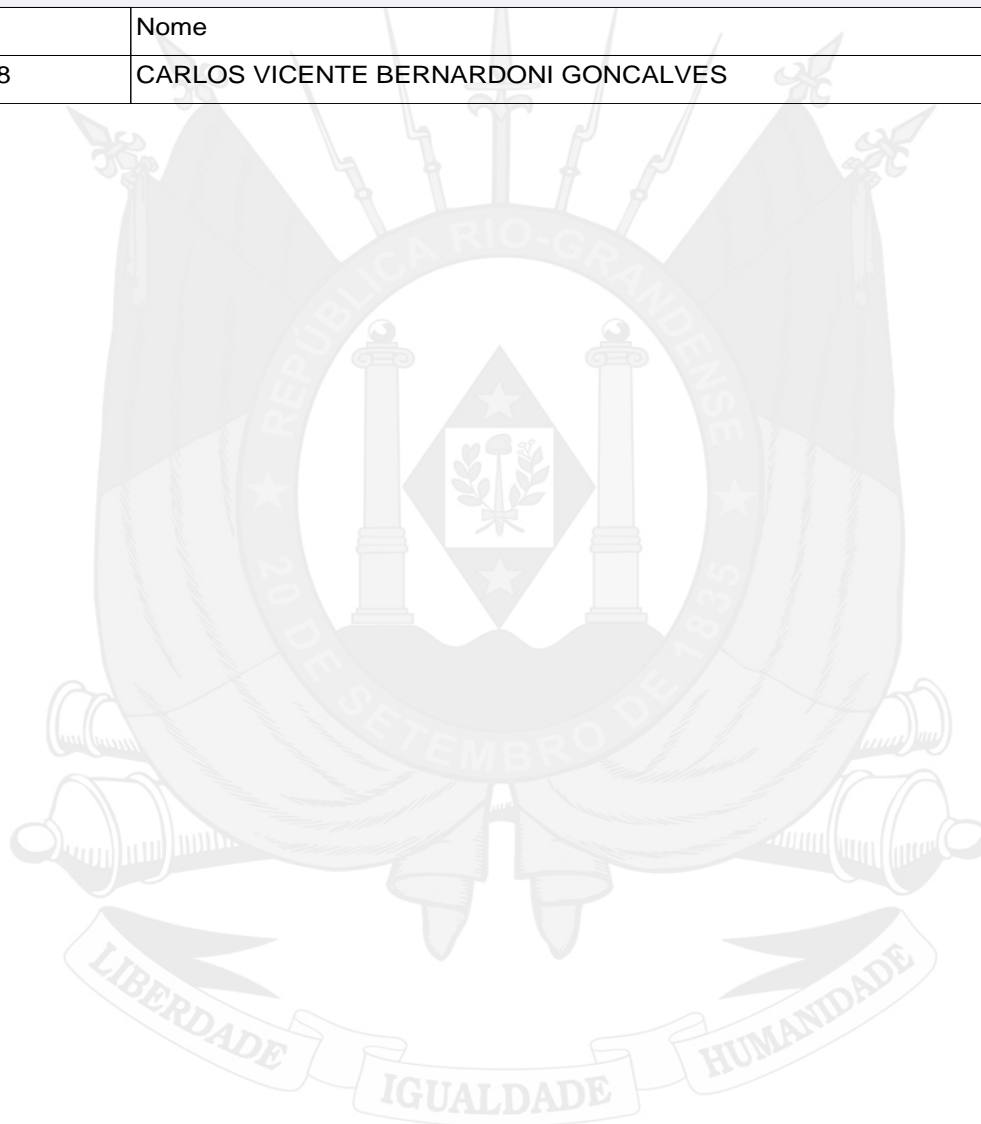


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. terça-feira, 26 de outubro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067521 em 26/10/2021 da Empresa MAIOJAMA ANITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ 22497206000101 e protocolo 213314835 - 23/09/2021. Autenticação: 72A73C5DAC9447F68EDE89F451B2274BEA9223E8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/331.483-5 e o código de segurança N3Aa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/24